

REVISTA DE ARQUEOLOGIA

Volume 36 No. 2 Maio - Agosto 2023

ARTIGOS

ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA FORENSE EM CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA*

Maria Ana Correia**

RESUMO

A Arqueologia e Antropologia Forense têm se tornado mais relevantes em casos de significância médico-legal e humanitária, em grande parte impulsionadas por seu papel crucial em investigações de violência política do século passado. O presente texto revê estes temas e seu enquadramento geral nas Ciências Forenses e nas Ciências Sociais. Para tal, é feito um breve histórico do desenvolvimento da Arqueologia e Antropologia Forense no mundo e são apresentados casos emblemáticos de sua aplicação em contextos de violência política, incluindo exemplos brasileiros. Por fim, são discutidos os desenvolvimentos mais recentes na área, sublinhando como a Arqueologia e a Antropologia Forense podem contribuir para o estudo de formas diversas de violência política.

Palavras-chave: antropologia biológica; ação forense humanitária; arqueologia da repressão e resistência.

* Financiamento: processo nº 2020/06729-6, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

** Universidade de São Paulo, Museu de Arqueologia e Etnologia; Universidade do Algarve Interdisciplinary Center for Archaeology and the Evolution of Human Behaviour (ICArEHB). E-mail: macorreia@ualg.pt. ORCID: [0000-0003-1152-2528](https://orcid.org/0000-0003-1152-2528).

FORENSIC ARCHAEOLOGY AND ANTHROPOLOGY IN POLITICAL VIOLENCE CONTEXTS

ABSTRACT

Forensic Archaeology and Anthropology have become more relevant to cases of medico-legal and humanitarian interest, pushed forward greatly due to their crucial role in investigating political violence in the past century. This text reviews these themes and their general framing in Forensic Sciences and in Social Sciences. To achieve this, this work briefly reviews the development of Forensic Archaeology and Anthropology in the world and presents emblematic cases of its application in contexts of political violence, including Brazilian examples. Finally, recent developments in the field are discussed, highlighting how Forensic Archaeology and Anthropology may contribute to the study of diverse forms of political violence.

Keywords: biological anthropology; humanitarian forensic action; repression and resistance archaeology.

LA ARQUEOLOGÍA Y LA ANTROPOLOGÍA FORENSE EN CONTEXTOS DE VIOLENCIA POLÍTICA

RESUMEN

La Arqueología y la Antropología Forense se han vuelto más relevantes para la práctica investigativa médica legal y humanitaria, debido a su papel crucial en la investigación de la violencia política en el siglo pasado. Este texto revisita estos temas y su marco en las Ciencias Forenses y las Ciencias Sociales. Para ello, se realiza un breve recorrido histórico del desarrollo de la Arqueología y Antropología Forense en el mundo y se presentan casos emblemáticos de su aplicación en contextos de violencia política, que incluye ejemplos brasileños. Finalmente, se discuten los desarrollos recientes, destacando cómo la Arqueología Forense y la Antropología pueden contribuir al estudio de diversas formas de violencia política.

Palabras clave: antropología biológica; acción forense humanitaria; Arqueología de la represión y la resistencia.

INTRODUÇÃO

Arqueologia e Antropologia Forense podem ser definidas, respetivamente, como a aplicação de conhecimentos e técnicas da Arqueologia e da Antropologia em problemas com significância médico-legal e/ou humanitária. A palavra forense deriva do latim *forum*, que significa “área pública” e onde, muitas vezes, eram conduzidos os tribunais na Roma Antiga. Ou seja, pela sua forte ligação à área do Direito, estas disciplinas se dedicam à investigação de crimes contra seres humanos e, logo, à investigação da violência, seja ela política ou de outra origem (HUNTER, 2009; UBELAKER, 2006, 2018).

Tradicionalmente, a Arqueologia e Antropologia Forense lidam com a procura, exumação e análise de remanescentes ósseos com o objetivo de ajudar na identificação de indivíduos (àquele momento) desconhecidos e/ou na reconstrução dos acontecimentos que levaram à situação atual destes. Em específico, a Arqueologia Forense envolve a prospecção e escavação de locais de inumação para recuperação de remanescentes e reconstrução do processo de deposição destes (CUNHA, 2019; SOUZA, S., 2009). Por sua vez, a Antropologia Forense tem a sua fundamentação no trabalho científico da Antropologia Biológica — anteriormente denominada Antropologia Física. Esta área estuda o ser humano, seus ancestrais extintos e outros primatas de uma perspectiva biológica, focando nomeadamente no estudo e interpretação da variação natural da espécie humana — variação esta que pode ser aplicada no processo de identificação (LARSEN, 2010). Assim, a Antropologia Forense envolve a análise de ossos e dentes para estabelecer elementos do perfil biológico do indivíduo — tais como sexo, idade à morte, ancestralidade e estatura —, mas também a análise tafonômica dos elementos (para estimativa do intervalo após a morte, entre outros), bem como o diagnóstico de patologias e traumas, especialmente no que se refere à deteção de violência que estes indivíduos possam ter sofrido (CUNHA, 2019; SOUZA, S., 2009). Desta forma, a Arqueologia e Antropologia Forense são duas das ferramentas das Ciências Forenses.

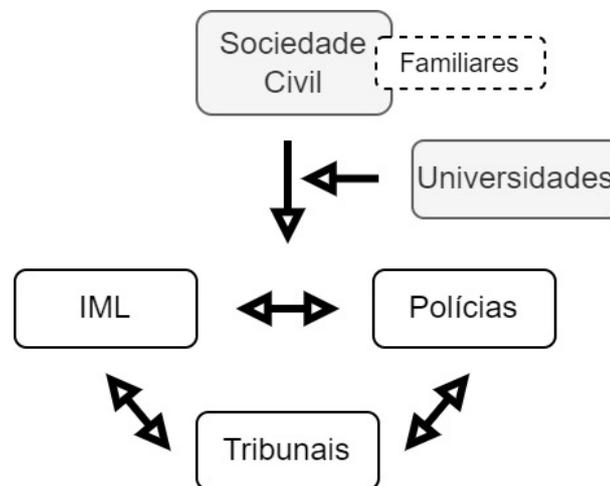
CIÊNCIA FORENSE OU CIÊNCIA SOCIAL?

Ao longo do seu desenvolvimento, as Ciências Forenses têm se tornado um saber-fazer incrementalmente mais transdisciplinar: não só do ponto de vista das ferramentas, as quais precisam dialogar para melhores resultados — por exemplo, não basta um único método antropológico para determinar a idade de um indivíduo esqueletizado —, mas também do ponto de vista das linguagens e instituições, uma vez que o saber médico-biológico precisa ser apresentado e compreendido no contexto legal e vice-versa (CORDNER; MCKELVIE, 2002; MOREWITZ; COLLS, 2016). Por exemplo, cinco conceitos fundamentais são usados na interpretação de qualquer evidência forense: transferência (princípio de Locard) — todo o contato deixa um vestígio; identificação — classificar um objeto em uma categoria; individualização — reduzir as possíveis categorias até uma, ou seja, classificar um objeto como ele mesmo; associação — estabelecer uma ligação entre o objeto e a sua origem; e reconstrução — ordenar eventos passados no tempo e no espaço (INMAN; RUDIN, 2002). Claramente, estes conceitos (especialmente a individualização e reconstrução) são cruciais no contexto da Arqueologia e Antropologia Forense, dados os objetivos delineados acima de identificação de indivíduos e reconstrução de acontecimentos. Este diálogo entre áreas em conjunto com a standardização de práticas são características chave das Ciências Forenses, uma vez que imbuem esse tipo de evidência como mais credíveis, mais imparciais e menos vulneráveis a contestação do que métodos tradicionais de testemunhos orais ou escritos (CORDNER; MCKELVIE, 2002; SCHMITT *et al.*, 2015).

Vários destes aspetos são postos em maior evidência em casos de violência política passada, contextos nos quais a Arqueologia e Antropologia Forense têm desempenhado um papel fundamental, dada a sua capacidade de lidar com evidências que sofreram a ação do tempo (HUNTER, 2009; UBELAKER, 2006, 2018). A violência política consiste no uso de poder e força por grupos ou por governos para atingir objetivos políticos. Esta violência sempre envolve um poder assimétrico entre as partes e pode ocorrer entre Estados, ou pelo Estado contra a sua população (sublinhando que a violência também pode tomar a forma de inação e/ou negligência por parte do Estado), ou por atores não estaduais, mas motivados politicamente, contra o Estado ou civis (KRUG *et al.*, 2002). Neste contexto, a Arqueologia e Antropologia Forense têm contribuído para investigações de genocídio, crimes de guerra e contra a Humanidade (FERLLINI, 2016).

Nestas investigações de direitos humanos, as ciências forenses servem quatro objetivos principais: 1) responder às perguntas dos que procuram; 2) documentar a história; 3) revelar evidências que sejam judicialmente válidas; e 4) dissuadir futuras violações de direitos (quando aplicável) (CORDNER; MCKELVIE, 2002). No entanto, o foco da atuação das ciências forenses varia entre objetivos de acordo com o contexto sociopolítico em que é aplicado e a abordagem com que opera, como veremos adiante. Por exemplo, ele pode focar mais exclusivamente em devolver vítimas às suas famílias ou em reunir provas que possam ser judicializadas (ROSENBLATT, 2019). Ao mesmo tempo, no contexto de violência política, as discussões das evidências forenses extravasam o eixo mais comum de polícias, tribunais e institutos médico-legais (IML), para abarcar a sociedade como um todo, contribuindo para a (re)construção de uma identidade social (Figura 1) (RUBIN, 2014).

Figura 1. Diagrama das relações entre principais atores na investigação de violência política.



Fonte: Produção da autora.

De fato, a própria prática da Arqueologia e Antropologia Forense apenas extravasa os IMLs — por norma, para organizações não governamentais ou outra forma de organização da sociedade civil — em contexto de desastres em massa, em que os serviços normais não tenham capacidade para lidar com o volume de vítimas, ou em contexto de violência política, em que a sociedade civil, em geral na figura dos familiares das vítimas (incluindo neste grupo todos os que procuram, sem restrição a uma ligação biológica com a vítima), lidera a procura pelos seus entes queridos e pelas evidências de repressão,

não confiando nas instituições do Estado, as quais estão muitas vezes envolvidas na perpetração dos crimes dada a própria definição de violência política descrita acima. Nestes contextos, a percepção das evidências forenses como mais “confiáveis” — a ideia de que uma imagem vale mais que mil palavras (Figura 2) — contribuem significativamente para a sua valorização em contextos sociopolíticos conturbados. Em particular, provas forenses têm tido um papel preponderante em processos de Justiça de Transição, a qual pode ser definida como o conjunto de medidas (judiciais ou não) que são implementadas com o objetivo de reparar os legados de abusos de direitos humanos, podendo incluir julgamentos criminais, Comissões da Verdade, programas de reparação e vários tipos de reformas institucionais. Por norma, a Justiça de Transição procura facilitar a estabilização social após um período de violência e repressão (apesar de poder ser aplicada anos depois dos acontecimentos), visando reconstruir a confiança social, reparar sistemas judiciais e (re)construir um sistema governamental democrático (SCHMITT *et al.*, 2015). Assim, fica claro que, quando a Antropologia e Arqueologia Forenses estabelecem um diálogo com a sociedade civil, elas se posicionam não apenas como ferramentas das Ciências Forenses, mas se expandem de uma Ciência Natural aplicada para conter uma Ciência Social básica (COHEN, 2021). Por fim, chamo a atenção para o papel primordial que as universidades desempenham nestes diálogos ao formar novos profissionais na área e ao desenvolver novas técnicas de saber forense (BARTELINK; CHESSON, 2019; BRŮŽEK *et al.*, 2017; CUNHA; UBELAKER, 2020), mas também ao ressignificar e disseminar a significância sociológica dos achados das Ciências Forenses (Figura 1) (AZEVEDO, 2019; CALAZANS *et al.*, 2019). Não obstante, no papel de investigação destas violações, as universidades também podem se tornar agentes de novas violações, uma vez que o aparato estatal e burocrático se estende a estas instituições. Como exemplo, ao longo de três décadas, quatro universidades estiveram envolvidas na análise dos remanescentes humanos da Vala de Perus, um dos casos mais emblemáticos da Antropologia Forense no Brasil, com diferenças significativas em abordagem (CALAZANS *et al.*, 2019).

Figura 2. Uma das valas comuns descobertas em 2014 em Estépar (Burgos, Espanha), pertencente ao início da Guerra Civil Espanhola (agosto/setembro 1936).



Fonte: Fotografia de Mario Modesto Mata.¹

¹ Fotografia de Mario Modesto Mata, 26 julho 2014. reproduzido sob licença CC BY-SA 4.0; disponível em <http://www.losojosdeantecessor.com/>

Para melhor entender estas relações, a história da Antropologia Forense é revista aqui, desde os seus primórdios na Europa e Estados Unidos, passando pelo desenvolvimento da Antropologia Forense Latino-Americana, até à consolidação mais recente das linhas de atuação da área. Ao rever esta história, ficará também claro como a Arqueologia e a Antropologia Forense alteraram profundamente e foram profundamente alteradas pela busca da Verdade, Memória e Justiça em contextos de violência política. Assim, este texto tem como objetivo enquadrar as abordagens possíveis dentro da Arqueologia e Antropologia Forense em um contexto mais amplo, abrindo espaço para estabelecer paralelos e abrir novos diálogos.

HISTÓRIA DA ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA FORENSE

O desenvolvimento da Antropologia Forense ocorreu de forma defasada em diferentes regiões do mundo, mas, de forma geral, podemos distinguir: 1) um período formativo com início no séc. XVIII, com consultorias *ad hoc* em casos específicos; 2) um período de consolidação das técnicas entre 1930 e 1980; 3) um período moderno de 1980 até os anos 2000, com expansão da atuação para contextos de violência política; e 4) um período contemporâneo dos anos 2000 até o presente, em que se observa uma nova expansão da área para atuar além da análise de remanescentes ósseos (BYERS, 2011; CARVALHO; FUNARI, 2009; SILVA, S., 2019). No período formativo, a Antropologia Forense era principalmente exercida por médicos como uma área aplicada da Anatomia. Esta realidade explica a distinção mais tardia, já no séc. XX, entre Arqueologia e Antropologia Forense, quando princípios arqueológicos começam a ser aplicados em contextos forenses de forma mais consistente por arqueólogos profissionais, sendo que alguns autores ainda consideram a Arqueologia Forense como um braço da Antropologia Forense (HUNTER, 2009; SILVA, S.; OLIVEIRA, 2009; UBELAKER, 2006, 2018).

A Antropologia Biológica (Física, à altura) tem o seu começo na Europa do séc. XVIII, com a primeira organização oficial de Antropologia Biológica — a Société d'Anthropologie de Paris —, sendo fundada por Paul Broca em 1859. Nesta fase inicial, especialistas prestaram assistência *ad hoc* em casos forenses, mas a maior parte da pesquisa em Antropologia Biológica na Europa foca na área de Paleoantropologia — o estudo de remanescentes ósseos de contextos arqueológicos antigos — e em estudos de crescimento e desenvolvimento humano, tendo a Antropologia Forense europeia o seu ressurgimento já perto do séc. XXI (UBELAKER, 2006, 2018). Considerando especificamente investigações de violência política, mas sem aplicação específica da Arqueologia ou Antropologia Forense, surgem duas exceções de nota: a Comissão de Katyn e os Julgamentos de Nurember. A primeira tratava-se de um comitê de médicos patologistas formado pela Cruz Vermelha Internacional em abril de 1943, a pedido da Alemanha nazista, para investigar o massacre de cidadãos poloneses pelas forças soviéticas em Katyn (Rússia), três anos antes. Na sua maior parte, as identificações foram feitas com base em documentos e outros itens e os indivíduos, reenumerados em sepulturas. Em seguida, os Julgamentos de Nuremberg, na Alemanha, em 1945-1946, figuram como a primeira investigação sistemática de abuso de direitos humanos com base em evidências médicas (mas não envolvendo o estudo de remanescentes ósseos). Estes julgamentos foram organizados pelas Forças Aliadas (da qual faziam parte países de todo o mundo, mas tendo como “Quatro Grandes” os Estados Unidos, a União Soviética, o Reino Unido e a China), e nos quais foram julgados crimes de guerra envolvendo “experimentação médica” cometidos por médicos nazistas (CORDNER; MCKELVIE, 2002).

Tal como na Europa, o período formativo nos Estados Unidos é representado por médicos que eram consultados em casos específicos, alguns deles com grande repercussão

mediática (ex. o caso de Parkman e Webster; o caso de Adolph Luetgert). Como curiosidade, um destes peritos, Aleš Hrdlička, prestou a sua primeira consultoria num caso forense envolvendo remanescentes ósseos em 1910 na Argentina, sendo possivelmente também o primeiro caso de Antropologia Forense na América Latina (UBELAKER, 2006; UBELAKER; COLANTONIO, 2019). Em seguida, o período de consolidação é inaugurado pela publicação, em 1939, do *Guide to the identification of human skeletal material*, por Wilton Krogman, e pela reedição, no mesmo ano, do *Practical Anthropometry*, por Hrdlička. Estas publicações consolidaram um interesse geral na aplicação de técnicas da Antropologia Biológica em problemas forenses e iniciaram um movimento de padronização de metodologias. Este período de consolidação também foi marcado pela Segunda Grande Guerra (1939-1945) e subsequentes conflitos, tais como a Guerra da Coreia (1950-1953) e a Guerra do Vietnã (1965-1975), e pela necessidade de identificar remanescentes ósseos recuperados nestes contextos (BYERS, 2011; UBELAKER, 2006). Por fim, o início do período moderno é marcado pela formação da seção de Antropologia Física na American Academy of Forensic Sciences (AAFS), em 1972, e poucos anos mais tarde, em 1977, pela American Board of Forensic Anthropology (ABFA), sendo este período marcado por uma constatação da vasta diversidade humana e pela necessidade de desenvolver metodologias que se adaptassem aos contextos sociobiológicos do caso (BYERS, 2011; UBELAKER, 2006, 2018). Atualmente, existe um consenso internacional que reconhece a necessidade de cada região desenvolver os próprios padrões demográficos locais para análise de tecidos ósseos e dentais (CUNHA; UBELAKER, 2020; SANABRIA-MEDINA; RESTREPO, 2019).

A América Latina, liderada pela Argentina, é o terceiro e mais significativo grande epicentro de desenvolvimento da Antropologia Forense, estando o seu desenvolvimento principalmente associado aos esforços de procura e identificação dos milhares de vítimas dos regimes ditatoriais que prevaleceram na região na segunda metade do séc. XX. Assim, a América Latina configura-se como a origem da aplicação dos métodos da Arqueologia e Antropologia Forense em contextos de violência política. Anteriormente a este período, existe alguma evidência de aplicação de métodos antropológicos (e mesmo arqueológicos) pelas polícias ou IMLs, mas, por norma, incipiente e com pouco envolvimento de instituições universitárias ou profissionais especializados, apesar de as universidades já contarem com arqueólogos e antropólogos com experiência em recuperação e análise de remanescentes ósseos (FONDEBRIDER, 2019; SILVA, S., 2009, 2019). Assim, no período após o fim das ditaduras, muitos dos países da América Latina apresentavam uma configuração semelhante, em que os serviços forenses não possuíam os conhecimentos arqueoantropológicos necessários para lidar com contextos de valas comuns, sendo a exumação de remanescentes ósseos por norma delegada a bombeiros, policiais ou coveiros; mas, mais importante, em que os familiares das vítimas não confiavam nos profissionais forenses do Estado, visto que alguns desses profissionais tinham participado no desaparecimento e ocultamento dessas vítimas (FONDEBRIDER, 2019; SOUZA, R. *et al.*, 2015).

Após o fim da ditadura da Argentina em 1983, o movimento das Abuelas de Plaza de Mayo e da Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (Conadep) liderou a luta pela identificação dos seus familiares desaparecidos. Estes movimentos pediram o apoio da American Association for the Advancement of Science (AAAS), que enviou, em 1984, uma delegação de cientistas forenses. Esta delegação incluía o antropólogo Clyde Snow, que introduziu uma abordagem antropológica e arqueológica à recuperação de corpos, além da análise estatística da informação. Para tal, Snow dependeu de um pequeno grupo de estudantes argentinos de Arqueologia, Antropologia e Medicina que

formariam a Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF), em 1986 (CORDNER; TIDBALL-BINZ, 2017; FONDEBRIDER, 2019). A memória desta época de Luis Fondebrider, um dos fundadores da EAAF e seu presidente até 2021, ilustra bem a intervenção da sociedade civil no eixo tradicional de saber forense:

Um dos médicos da polícia se acerca e diz ao coveiro: “Já estamos próximos. Avisa-me quando tocas o osso com a pá”. Quando começa a distanciar-se, quase em uníssono, os estudantes estalam um só grito: “Não, não, assim não se faz”. Ante o olhar surpreso do juiz e de todos os que rodeiam a fossa, diante de um meio sorriso de Snow, um deles se mete dentro da sepultura. Começa a desembaraçar a terra com uma colher de pedreiro, enquanto que outro a recolhe e a começa peneirar. É, provavelmente, a primeira vez que, na Argentina, a Arqueologia dá mão ao âmbito judicial-médico-policial. (FONDEBRIDER, 2008, p. 103).

Mas se os serviços forenses da Argentina não possuíam as ferramentas científicas para lidar com valas comuns, estes estudantes também encontraram dificuldades na passagem da sala de aula para o tribunal. Nomeadamente, convencer tribunais da necessidade (e conseqüente demora) da precisão de uma abordagem arqueológica é difícil; escrever um relatório com conseqüências judiciais é muito diferente de escrever um relatório acadêmico; lidar com a pressão psicológica de jornalistas e familiares num contexto tão sensível apresenta os seus próprios desafios; e, por fim, conduzir uma investigação quando os perpetradores ainda possuem poder político é extremamente complexo, para não dizer perigoso (FONDEBRIDER, 2019; UBELAKER; COLANTONIO, 2019).

Apesar destas dificuldades, Snow e a EAAF desenvolveram uma abordagem de grande sucesso, sendo chamados a colaborar por movimentos sociais de procura de desaparecidos em vários outros países da América Latina e ajudando a fundar outros grupos de Antropologia Forense, tais como o Grupo Chileno de Antropología Forense (GAF), em 1989, a Fundación de Antropología Forense de Guatemala (FAFG), em 1991, e a Equipo Peruano de Antropología Forense (EPAF) (FONDEBRIDER, 2019; SANABRIA-MEDINA; RESTREPO, 2019). A criação destes grupos e sua abordagem é por vezes designada de Antropologia Forense Latino-Americana. Como aludido acima, esta abordagem introduziu ou consolidou vários aspetos da Antropologia Forense. Em primeiro lugar, a Antropologia Forense LatinoAmericana formalizou o conceito de *desaparecimento forçado*, o qual foi estabelecido como Crime contra a Humanidade pelas Nações Unidas no início dos anos 1990 (UNITED NATIONS, 1992). Em segundo lugar, esta abordagem consolidou a Arqueologia Forense como um aspecto chave na recuperação de evidências forenses. Apesar de nem sempre ser essencial na identificação de vítimas (mas sem deixar de ser um contribuinte importante), a Arqueologia Forense é crucial na procura de locais de inumação e na recuperação em campo de provas circunstanciais que contribuem para a reconstrução dos fatos e mesmo diagnóstico da *causa mortis*. Hoje em dia, é aconselhado que arqueólogos forenses façam parte da primeira linha de resposta a um evento de desastre em massa (FONDEBRIDER, 2019; HUNTER, 2009; SCHMITT *et al.*, 2015). Mas, talvez, a contribuição mais revolucionária e com maior repercussão dentro da sociedade civil e científica da Antropologia Forense Latino Americana seja a inclusão da Antropologia Social na sua abordagem, integrando, assim, as três orientações clássicas da Antropologia: Social, Biológica e Arqueológica. Esta abordagem mais holística se inicia nos primeiros momentos da investigação, envolvendo um trabalho extenso de coleta de dados *ante mortem* sobre os indivíduos procurados, a análise do contexto e

evidências do desaparecimento (i.e., coleta de testemunhos, consulta de documentos etc.), o envolvimento dos próprios familiares na condução da investigação, e a construção de uma “memória” material (FONDEBRIDER, 2019; FUENZALIDA, 2017; LEMOS, 2016; ZARANKIN; NIRO, 2008). Como exemplo de como esta abordagem pode ir muito além da análise de remanescentes ósseos, Glavic, Merchant e Seguel (2015) realizaram uma peritagem arqueológica do centro de repressão e extermínio no Chile conhecido como “Londres 38”, com o objetivo de recuperar evidências biológicas e culturais do uso do espaço. Através destas análises, são definidos períodos distintos, incluindo o de instalação, o de “tecnificação” das táticas de tortura e desaparecimento de prisioneiros, o de intensificação das atividades do centro e, por fim, o de abandono, que incluiu tentativas de apagamento das evidências através de sucessivas reformas. No processo, foram ainda recuperados grafismos deixados nas paredes pelos prisioneiros como forma de comunicação entre si. Em outro exemplo, Hattori (2021) usa uma perspectiva arqueológica para analisar os relatórios de autópsia de São Paulo/SP nos anos 1970, demonstrando como o descaso no registro de detalhes sobre o corpo — nomeadamente no referente à ausência ou presença de roupa — contribui para a despersonalização do indivíduo.

Aqui, observa-se a influência da Arqueologia Pós-Moderna, a qual gerou uma flexibilização teórica que permitiu que novas questões fossem consideradas dentro da Arqueologia (ZARANKIN; LÓPEZ MAZZ; FERMÍN MAGUIRE, 2021). Com origem nos anos 1960, esta corrente defende que a pesquisa científica é subjetiva, i.e., que o discurso construído a partir de dados produzidos pelo método científico é sempre uma interpretação específica do contexto sociopolítico do observador. Assim, no contexto da Antropologia Forense, a Antropologia Pós-Moderna se contrapõe à ideia aludida acima de que “uma imagem vale mais do que mil palavras”. Pelos exemplos descritos acima, fica clara a revalorização de testemunhos das vítimas e seus familiares e de outros meios de evidência, sem perda da transdisciplinaridade característica das Ciências Forenses. Neste contexto, é aceito que as provas forenses não são essencialmente imparciais, mas, em parte, o resultado da interpretação do observador (ERICKSON; MURPHY, 2017; LEMOS, 2016; SILVA, S., 2009; ZARANKIN; LÓPEZ MAZZ; FERMÍN MAGUIRE, 2021).

Dentro desta perspectiva de arqueologia interpretativa, e pelo menos parcialmente influenciadas pelo desenvolvimento da Antropologia Forense Latino-Americana, surgem várias linhas de investigação, já no começo do séc. XXI, que focam na violência e conflito das sociedades modernas, que, apesar de distintas, não são mutuamente exclusivas (ZARANKIN; LÓPEZ MAZZ; FERMÍN MAGUIRE, 2021). No contexto da Arqueologia do Passado Contemporâneo, González-Ruibal (2008) define o período depois da Primeira Grande Guerra como “supermodernidade”, sendo este caracterizado por um aumento da violência e pela multiplicação de sítios arqueológicos (ex. campos de batalha, campos de concentração, valas comuns). Segundo o autor, a Arqueologia da Supermodernidade deve procurar narrativas alternativas que “a máquina de poder” deseja ocultar. Assim, cabe ao arqueólogo e ao antropólogo fazerem uma análise crítica destas evidências, abraçando um compromisso político sem sacrificar a objetividade (GONZÁLEZ-RUIBAL, 2008). No Brasil, Funari, Zarankin e Reis (2008) propõem uma Arqueologia da Repressão e Resistência como forma de analisar os processos de violência política na América Latina entre as décadas de 1960 e 1980, tanto do ponto de vista das estratégias repressoras aplicadas pelos grupos dominantes, como do ponto de vista dos movimentos de resistência por parte dos indivíduos reprimidos (FUNARI; ZARANKIN; REIS, 2008; ZARANKIN; LÓPEZ MAZZ; FERMÍN MAGUIRE, 2021). Por sua vez, Saunders (2012) e Schofield (2009) usam o termo de Arqueologia do Conflito como o

estudo dos aspetos tecnológicos, sociais, culturais e psicológicos dos conflitos armados associados ao capitalismo do séc. XX.

Ao mesmo tempo que se dão estes desdobramentos em abordagem, outros desenvolvimentos ocorriam no cenário internacional mais amplo. Inicialmente, estes estavam mais ligados à área de Direitos Humanos, com vários acordos reconhecendo obrigação de, após um conflito, identificar os mortos e o direito à procura por parte dos familiares (CORDNER; TIDBALL-BINZ, 2017). No entanto, as instituições forenses internacionais necessárias para atender estas demandas ainda não existiam. No fim da década de 1980 e início de 1990, organizações não governamentais, como a Amnesty International, formada em 1961, e a Physicians for Human Rights (PHR), formada em 1986, procuraram reunir peritos forenses para atuar em campo e em nível diplomático, nomeadamente das Nações Unidas.

Nos anos 1990, o conflito étnico da Iugoslávia, entre Sérvia, Croácia e Bósnia, conhecido como conflito do Kosovo, vitimou mais de 13 mil pessoas, muitos encontrados em valas comuns, com centenas de corpos. Em 1994, o genocídio de Ruanda vitimou mais de 500 mil pessoas do grupo Tutsi. Estes conflitos levaram, respetivamente, ao estabelecimento do International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia (ICTY), em 1993, e, no ano seguinte, do International Criminal Tribunal for Rwanda, com o estabelecimento permanente do International Criminal Court, em 2002 (SARKIN *et al.*, 2014; WAGNER, 2014). Estes tribunais diferiam um pouco das Comissões da Verdade estabelecidas na América Latina, no sentido em que elas podiam e procuravam julgar e condenar os perpetradores dos crimes cometidos (CORDNER; TIDBALL-BINZ, 2017; RUBIN, 2014). No entanto, esta abordagem criou tensões quando a procura por evidências criminais tomou precedência, e por vezes interferiu no trabalho de identificação das vítimas. Para lidar com este problema, foi criado, em 1996, o International Commission of Missing Persons (ICMP), inicialmente para identificar as vítimas do conflito do Kosovo, mas que vem expandindo sua atividade desde então. Outro ator importante neste cenário foi o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV), que estabeleceu uma unidade forense em 2003 e vem focando no “manejo digno dos mortos”, em conformidade às convenções de Genebra (CORDNER; TIDBALL-BINZ, 2017; ROSENBLATT, 2019; RUBIN, 2014). Mais recentemente, a CICV tem promovido o conceito de Ação Humanitária Forense, definido como a aplicação de Ciências Forenses a atividades humanitárias, que se propõe a atuar em contextos não só de violência política, mas em outros contextos de ameaça à segurança e bem estar das populações, como acidentes em massa decorrentes de desastres naturais ou humanos (ex. tornados, acidentes de avião), principalmente em regiões em que os serviços forenses não possuam as ferramentas ou corpo para dar conta da investigação (CORDNER; TIDBALL-BINZ, 2017).

Outros casos relevantes são os da Guerra Civil Espanhola (1936-1939) e da ditadura de Franco, que se estendeu até ao final dos anos 1970, em que se estima que entre 130 e 150 mil pessoas foram mortas. Apesar de este conflito ser bastante anterior a outros casos mencionados, a transição da ditadura para a democracia na Espanha foi gradual e houve pouco apoio político para investigar estes crimes. As primeiras exumações só ocorrem nos anos 1970 por iniciativa de familiares, e a Comissão de Verdade foi estabelecida apenas em 2019. Este caso ilustra a importância de um contexto sociopolítico favorável para que as investigações ocorram e tenham um papel importante na reconstrução democrática. Além disso, as investigações deste caso estão relacionadas ao desenvolvimento da Arqueologia da Supermodernidade de González-Ruibal e evidenciam a influência da Antropologia Forense Latino-Americana e de uma procura pela (re)construção de novas narrativas e de recuperação de memórias apagadas, ao invés de um foco exclusivo na identificação de indivíduos (ETXEBERRIA *et al.*, 2021; RUBIN, 2014).

No âmbito mais metodológico, o início do séc. XXI foi também caracterizado pelo estabelecimento de duas sociedades, a Forensic Anthropology Society of Europe (FASE) e a Asociación Latinoamericana de Antropología Forense (ALAF), formada principalmente pela EAAF e seus discípulos em múltiplos países, que vieram se juntar à ABFA, procurando centralizar pessoas e saberes da Arqueologia e Antropologia Forense e providenciando fóruns de discussão das disciplinas. Estas três associações estabeleceram também formas de certificação, com candidatos precisando atender a requisitos de formação e experiência, além de aprovação em exame específico, permitindo que os sistemas judiciais pudessem identificar indivíduos qualificados (FONDEBRIDER, 2019; UBELAKER, 2006, 2018; UBELAKER; COLANTONIO, 2019). Esporadicamente, surge também a aplicação de algumas técnicas forenses a indivíduos vivos, como, por exemplo, técnicas de odontologia para determinação de idade em indivíduos sem documentação (CUNHA *et al.*, 2009). Outro ponto importante de desenvolvimento na virada do milênio é a construção de protocolos internacionais de recuperação e análise de remanescentes ósseos, tais como o Scientific Working Group for Forensic Anthropology, Scene Detecting and Processing (SWGANTH), de 2008, ou o Protocolo de Minnesota (*United Nations Manual on the Effective Prevention and Investigation of Extra-Legal, Arbitrary and Summary Executions*, de 1991, revisto em 2016). Por fim, os últimos anos têm também visto um crescimento do reconhecimento da importância da Arqueologia e Antropologia Forense em nível dos IMLs, com a criação de seções dedicadas em muitos deles (FONDEBRIDER, 2019; SANABRIA-MEDINA; RESTREPO, 2019; SILVA, S., 2019).

ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA FORENSE NO BRASIL

O desenvolvimento destas áreas no Brasil partilha algumas semelhanças com outros países da América Latina, no sentido em que o país também viveu um período ditatorial (1964-1985) que atuou de forma repressiva sobre a sua população, e que associações de familiares trabalharam incansavelmente durante o período de redemocratização na busca por desaparecidos. No entanto, em contraste com outros países, investigações sobre a violência política da ditadura militar acontecem de forma relativamente tardia e sem a formação de uma equipe forense independente e fixa para atuar nestas investigações (HATTORI, 2019). Assim, a prática de Antropologia Forense mantém-se até aos dias de hoje bastante restrita aos órgãos oficiais de investigação e ligada à atividade médico-legal (CALMON, 2019; SILVA, S., 2019). No contexto das investigações sobre os crimes da Ditadura Militar, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) é formada em 1995, centralizando as ações de procura e memória, e a Comissão Nacional da Verdade é formada em 2012, apresentando seu relatório final em 2014. Estas iniciativas reconhecem a violência praticada durante o período contra indígenas, camponeses, trabalhadores, dissidentes políticos, entre outros grupos marginalizados (HATTORI, 2019; INSTITUTO MACUCO, 2012). Crucialmente, durante o governo Bolsonaro (2018-2022) militares se tornaram integrantes da CEMDP, dificultando a atuação desta, e extinguiram-na a poucos dias da posse do novo governo (DALPIVA, 2022).

Apesar da atuação dessas instituições, não há uma política nacional de busca pelos corpos dos desaparecidos políticos e eventuais projetos continuam marcados pela participação de forças policiais e pela insegurança no trabalho para demais profissionais da área, resultando em uma alta rotatividade de peritos e em descontinuidade dos trabalhos (HATTORI, 2019). Dentro deste cenário, destacam-se algumas iniciativas. Em 1991, o Grupo Tortura Nunca Mais pesquisou arquivos oficiais, descobrindo a existência de uma vala comum no Cemitério Ricardo de Albuquerque, no Rio de Janeiro/RJ,

onde foram sepultados como indigentes vários militantes assassinados pelo regime; esta vala foi escavada alguns anos depois, com participação da EAAF, mas o estado de preservação dos ossos não permitiu identificação (CALMON, 2019; SILVA, S., 2009; SOUZA, 2009; VALLE, 2018). Em outro caso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil no caso da Guerrilha do Araguaia, uma série de operações que visaram a eliminação de guerrilheiros na região do Araguaia entre 1972 e 1975. Em 1996, acontecem duas etapas de busca na região, com participação da EAAF e de familiares e sobreviventes (que já tinham procurado seus entes queridos anteriormente por iniciativa própria), embora a participação sistemática de arqueólogos nestas buscas só aconteça a partir de 2012. Apesar destes esforços, a investigação continua com poucos resultados concretos até os dias de hoje, com vários remanescentes humanos ainda se encontrando sob a guarda da Polícia Federal, sem exame de DNA e sem análise antropológica completa (CALMON, 2019; HATTORI, 2019; INSTITUTO MACUCO, 2012; LEMOS, 2016; SILVA, S., 2019; SOUZA, S., 2009). Mas, talvez, o exemplo mais significativo no país de Antropologia Forense em contexto de violência política seja o caso da Vala Clandestina de Perus. Inaugurado na gestão de Paulo Maluf, o Cemitério de Perus realizou uma exumação administrativa em 1976 (uma ação suspeita, considerando que o cemitério era recente e provavelmente ainda tinha espaço disponível para enterramentos), seguida de uma reenumeração não documentada dos corpos desenterrados em uma única vala. Os livros de registro de cemitério indicam que, entre estes, foram incluídos vários desaparecidos políticos enterrados como indigentes ou sob nomes falsos. No momento da abertura da Vala, em 1990, Clyde Snow e outros membros da EAAF estiveram presentes a pedido de movimentos de familiares. No entanto, não lhes foi permitido participar da escavação, tendo esta ficado a cargo de coveiros, que retiraram mais de mil sacos com remanescentes ósseos, sendo o número total de indivíduos presentes na vala ainda desconhecido. Como descrito acima, a análise dos remanescentes passou por quatro universidades com abordagens muito distintas, e apenas em 2014 a EAAF e a EAPAF participaram da formação do Grupo de Trabalho de Perus (GTP), que atualmente procede à análise destes remanescentes. Este grupo é o primeiro que conta com uma equipe forense multidisciplinar, com enfoque numa abordagem que considera pesquisa *ante mortem*, *post-mortem* e genética, mas, como afirmado acima, o desenvolvimento sofre com a insegurança no trabalho dos peritos envolvidos (FONDEBRIDER, 2019; INSTITUTO MACUCO, 2012; HATTORI, 2019; SANABRIA-MEDINA; RESTREPO, 2019; SOUZA, R. *et al.*, 2015).

Além destes, surge como marco o livro *Arqueologia da repressão e da resistência: América Latina na época das ditaduras*, publicado em 2008 e organizado por Pedro Funari, Andrés Zarankin e José dos Reis. Alguns dos textos citados aqui pertencem a esta obra (FONDEBRIDER, 2008; ZARANKIN; NIRO, 2008) e sucedem a esta publicação inúmeros estudos que se identificam como atuando no contexto da Arqueologia da Repressão e da Resistência (BARETTA, 2014; CARVALHO; FUNARI, 2009; LEMOS, 2016, 2019). Note-se que os principais autores deste movimento consideram que as pesquisas forenses fazem parte da Arqueologia da Repressão e da Resistência, e não o contrário. O enquadramento proposto por esta vertente tem contribuído para uma abordagem mais inclusiva das evidências deixadas pela repressão e resistência e abrem caminho para novas interpretações das evidências forenses.

Como exemplo desta abordagem, Zarankin e Niro (2008) estudaram os centros clandestinos de detenção da ditadura militar argentina pela perspectiva da Arqueologia da Arquitetura. Os autores demonstram como a arquitetura destes centros maximizava o isolamento e como a organização e manejo dos prisioneiros evidenciava uma planificação

sistemática, ideada para reprimir e eliminar pessoas (ZARANKIN; NIRO, 2008). No Brasil, Lemos (2019) também estudou centros de detenção tanto pela perspectiva da Arqueologia da Arquitetura como da Arqueologia Sensorial. A autora encontrou os mesmos aspectos arquitetônicos repressivos da Argentina e ilustrou como a tortura ocorrida nestes locais abarcavam um suplício sensorial que podia tomar diversas formas além da violência física direta, como movimentação reduzida, baixas temperaturas, ausência do sol, comida em pouca quantidade e de má qualidade, condições precárias de limpeza e escuta dos gritos de outros detentos como forma de repressão. Este tipo de abordagem permite que o passado seja percebido por diferentes sentidos (e não apenas a visão), estimulando a empatia no presente e impedindo o esquecimento coletivo através desta construção de uma “memória” material (LEMOS, 2016, 2019).

Mais no campo médico-legal e menos ligados a investigações de violência política, outros desenvolvimentos incluem a formação da Associação Brasileira de Antropologia Forense, em 2012, com o objetivo de facilitar a troca de conhecimento entre profissionais da área dentro do país, e a publicação do livro *Tratado de Antropologia Forense* em 2022, que aborda a Antropologia Forense de forma científica, sistematizada e aplicada à prática pericial (CALMON, 2019; MACHADO *et al.*, 2022).

No Brasil (mas também na América Latina como um todo), estes desenvolvimentos não têm sido acompanhados pela criação de programas na área no nível das universidades, nem pelo estabelecimento de colaborações formais entre os serviços forenses judiciais e a academia que ofereçam saídas de emprego a recém-formados, com colaborações existentes deixadas ao critério de iniciativas individuais (CALMON, 2019; FONDEBRIDER, 2019; SANABRIA-MEDINA; RESTREPO, 2019). Esta situação é especialmente problemática quando se considera que as Universidades são peças-chave na formação de cientistas necessários a operações forenses sustentáveis, como já discutido (CALAZANS *et al.*, 2019; COHEN, 2021; SCHMITT *et al.*, 2015). Surgem como exceções a este cenário o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e o Centro de Estudo de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Além disso, algumas universidades têm oferecido formação específica na área no nível da graduação, tais como a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal de Sergipe (UFS) (CALAZANS *et al.*, 2019; SILVA, S., 2019).

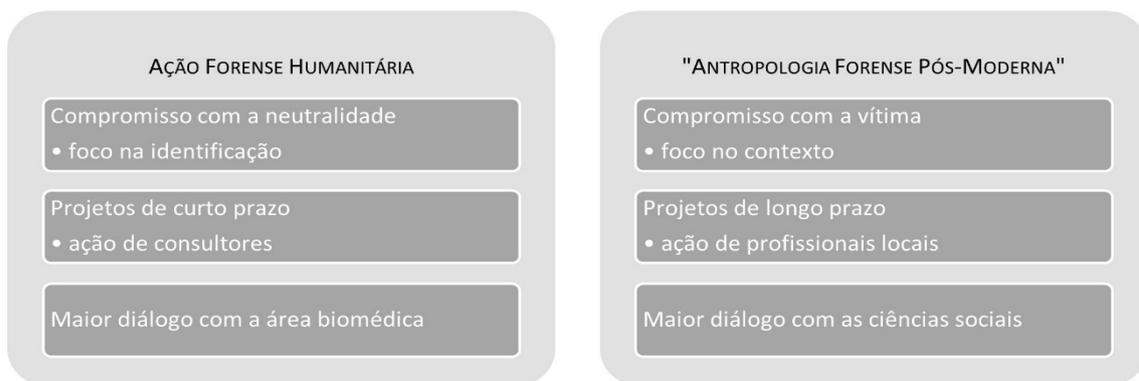
Apesar deste desenvolvimento ainda relativamente incipiente no país da Antropologia Forense, especialmente no que diz respeito à investigação de violência política, existe, no Brasil, infelizmente, um grande potencial de aplicação da área — tanto no nível da investigação dos crimes da ditadura ainda não esclarecidos, como recuando para os crimes cometidos durante a colonização, genocídio indígena e escravização de milhões de pessoas, ou avançando até os dias de hoje e às estruturas herdadas do passado violento. Por exemplo, entre 2000 e 2003, cinco estados analisaram mais de 7 mil corpos não-identificados de interesse antropológico (i.e., completa ou parcialmente esqueletizados) (LESSA, 2009). Com base nesta estatística, um estudo posterior calculou que todos os anos podem existir, no país, entre 10 e 14 mil casos antropológicos de indivíduos não identificados (SILVA, L. *et al.*, 2009), e este número provavelmente vem aumentando na última década. Ao mesmo tempo, o número de indivíduos que desaparecem todos os anos em nível mundial é hoje considerado uma crise humanitária (INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS, 2006). No Brasil, mais de 786 mil pessoas foram registradas como desaparecidas entre 2007 e 2017 e, só em 2019, mais de 37 mil pessoas desapareceram (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Entre estas, várias podem ser resultado de desaparecimento forçado, uma vez que esta prática ainda é usada por forças

policiais e militares, nomeadamente contra populações periféricas, pobres e negras (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019; OLIVEIRA *et al.*, 2022). Estes números são apenas estimativas, uma vez que não existe uma coleta de dados consistente sobre o número de pessoas desaparecidas e/ou encontradas todos os anos (CALMON, 2019). Atualmente, o CAAF procura implementar um novo Laboratório de Identificação Humana, que tem como prioridade a identificação de vítimas de desaparecimento forçado, uma vez que as instituições responsáveis pela investigação destes crimes muitas vezes fazem parte da estrutura de desaparecimento (OLIVEIRA *et al.*, 2022).

PONTO DA SITUAÇÃO E NOVOS DESENVOLVIMENTOS

Os desenvolvimentos descritos acima não acontecem sem tensões e disputa interna na disciplina. Por exemplo, pode um antropólogo forense interpretar um conjunto de lesões como tortura, assumindo a intencionalidade do perpetrador, ou precisa ele se ater à descrição física das lesões? Apesar de várias das organizações que praticam Antropologia e Arqueologia Forense (especialmente em contextos de violência política) partilharem princípios, métodos e até especialistas, não existe uma história única de qual o seu papel em contextos humanitários. No entanto, argumento que podemos definir duas linhas de pensamento no que se refere à interpretação de evidências de violência política. Por um lado, a Ação Forense Humanitária, encabeçada inicialmente pela CICV, defende um compromisso com a neutralidade; por outro lado, a abordagem da EAAF e seus sucessores defende um compromisso com a vítima. Assim, estas abordagens surgem com algum contraste com a visão mais cientificista da Ação Forense Humanitária. Na Figura 3, é usada a denominação de “Antropologia Forense Pós-Moderna” para sistematizar a comparação entre o que argumento serem duas linhas de pensamento distintas, mas não se pode deixar de reconhecer que estas abordagens são muitas vezes díspares em objetivos e métodos (ROSENBLATT, 2019).

Figura 3. Quadro comparativo entre duas abordagens em Antropologia e Arqueologia Forense.



Fonte: Produção da autora.

Como afirmado, a Ação Forense Humanitária defende um compromisso com a neutralidade, focando na identificação e devolução de corpos às famílias, e não na produção de provas judiciais. De fato, seus membros não podem participar diretamente em julgamentos de crimes de guerra ou contra a Humanidade (CORDNER; TIDBALL-BINZ, 2017; ROSENBLATT, 2019; SCHMITT *et al.*, 2015). Em contrapartida, a EAAF e seus semelhantes não aderiram necessariamente ao princípio da neutralidade,

tendo demonstrado sempre um compromisso central com as necessidades das vítimas e dos seus familiares e um foco no contexto da violência. Apesar de estar limitada por leis da amnistia no início da sua atividade, a EAAF procurou reunir provas que foram mais tarde utilizadas em tribunal e resultaram em múltiplas condenações, reproduzindo este modelo em vários dos países em que prestou consultoria. Além disso, a EAAF e abordagens semelhantes são lideradas por indivíduos do próprio país, adaptados à cultura e preparados para enfrentar as estruturas políticas em projetos de longo prazo. Em contraste, a Antropologia Forense Humanitária, por norma, presta consultoria em eventos pontuais, trazendo peritos estrangeiros para atuar localmente (mesmo que em colaboração com instituições locais). Até certo ponto, podemos afirmar que a primeira abordagem estabelece um maior diálogo com a área biomédica, enquanto a segunda estabelece um maior diálogo com as Ciências Sociais. Ambas as abordagens têm vantagens e desvantagens, uma vez que a primeira corre o risco de perder informação importante por desconhecimento cultural, enquanto a segunda está mais suscetível a flutuações da vontade política. Além disso, a primeira abordagem procura rapidamente responder às perguntas dos que procuram e documentar os acontecimentos, os dois primeiros objetivos das Ciências Forenses delineados no início deste texto. No entanto, a segunda abordagem, com a sua mais longa deliberação, pode ser necessária para vários dos objetivos da Justiça de Transição também já mencionados, como a reconstrução da confiança social. Assim, estas abordagens não são mutuamente exclusivas, com múltiplos especialistas se movendo entre as duas, e com uma intervenção pontual e definida no tempo podendo se transformar em um projeto de longo prazo, caso o contexto sociopolítico seja favorável (Figura 3) (FONDEBRIDER, 2019; ROSENBLATT, 2019).

Em linha com a abordagem da “Antropologia Forense Pós-Moderna”, mas com desenvolvimento distinto, alguns antropólogos forenses têm-se proposto, através de uma abordagem holística e populacional, a documentar outras formas de violência e sofrimento que, até o momento, têm escapado à atenção da comunidade forense (FERLLINI, 2016; ROSENBLATT, 2019; SOLER; BEATRICE, 2018). Especificamente, estes profissionais trabalham com o conceito de violência estrutural da Antropologia Médica — termo cunhado na década de 1960 para descrever estruturas sociais, sejam elas económicas, legais, religiosas ou políticas, que prejudicam o indivíduo ao impedi-lo de ter as suas necessidades básicas atendidas. Estas estruturas sociais são muitas vezes invisíveis por serem ubíquas e incluem uma redistribuição desigual de recursos, poder político, educação, cuidados de saúde e de situação jurídica (FARMER, 2004; GALTUNG, 1969) — lembrando que a violência política pode se configurar como inação ou negligência. Por exemplo, relacionando à crise humanitária de desaparecimento discutida acima, a violência estrutural está implícita tanto nas estruturas sociais que “desaparecem” pessoas, como nas estruturas sociais que procuram uns desaparecidos e não outros (AZEVEDO, 2019; MOREWITZ; COLLS, 2016).

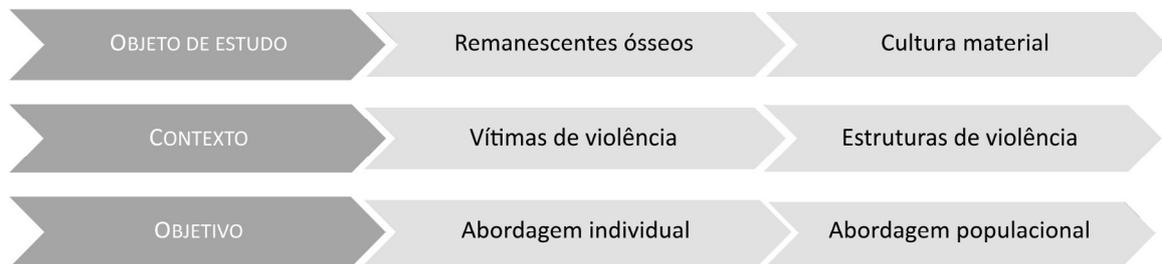
Em contextos arqueológicos, vários estudos analisaram desigualdade social com base em evidências de estressores fisiológicos que afetaram os indivíduos em vida. Em contextos contemporâneos, estas evidências de estresse fisiológico têm sido utilizadas para estudar o impacto da Revolução Industrial e da consolidação do capitalismo na saúde geral das populações, bem como o perfil social das vítimas da crise migratória dos últimos anos na fronteira entre o México e os Estados Unidos. Por exemplo, linhas de hipoplasia de esmalte dentário ou linhas de Harris em ossos longos podem indicar deficiências nutricionais crônicas, ou fraturas com cicatrização deficiente podem indicar uma falta de acesso a sistemas de saúde capacitados (SOLER *et al.*, 2019; TREMBLAY; REEDY, 2020).

No Brasil, sem necessariamente utilizar o conceito de violência estrutural, várias iniciativas se dedicam à investigação da violência continuada contra grupos marginalizados, como populações negras, pobres ou periféricas, mulheres, comunidade LGBTQIA+ e comunidades indígenas (BARETTA, 2017; MAGUIRE; ROSA, 2022; PLENS *et al.*, 2021).

Em resumo, ao deparar-se com novos desafios, a Arqueologia e Antropologia Forense (parcialmente através do diálogo com a Antropologia Biológica e Social como um todo) têm expandido a sua atividade (Figura 4) tanto em termos do seu objeto de estudo, partindo dos remanescentes ósseos para incorporar a cultura material como um todo, como em termos de contexto, partindo de vítimas de violência para estruturas de violência, e em termos de objetivo, partindo exclusivamente de identificação e reconstrução de eventos para uma abordagem populacional de transformações sociais (ROSENBLATT, 2019; SOLER; BEATRICE, 2018; UBELAKER, 2006).

Figura 4. Esquema ilustrativo da expansão da Antropologia e Arqueologia Forense.

Fonte: Produção da autora.



Em conclusão, se em um momento inicial a investigação de violência política levou a uma uniformização metodológica e institucional da Arqueologia e Antropologia Forense em nível mundial, com o objetivo de fundamentar e validar esta ciência, o cenário hoje é de diferenciação, num momento em que especialistas aprendem a renunciar a fórmulas “tamanho único” e a imposição de modelos exteriores (ROSENBLATT, 2019; RUBIN, 2014). Posto isto, a Arqueologia e Antropologia Forense são um instrumento crucial em investigações de genocídio, crimes de guerra contra a Humanidade, repressão Estatal e, mais recentemente, em investigações de desastres naturais, crime organizado, feminicídio, crises migratórias e outras formas de violência estrutural (ROSENBLATT, 2019; SOLER; BEATRICE, 2018; UBELAKER, 2018). Dada esta incrível ascensão, fica claro que ainda existe amplo espaço para crescimento da área e que esta pode ter um papel importante na construção das nossas sociedades futuras.

AGRADECIMENTOS

As reflexões presentes neste texto não seriam possíveis sem a minha participação no Grupo de Trabalho Perus. Serei eternamente grata ao muito que aprendi nesse projeto. Em especial, gostaria de agradecer pelo companheirismo e dedicação das minhas colegas e outros envolvidos no projeto, nomeadamente: Aline Oliveira, Alexandre Deitos, Ana Paula Tauhyl, Desirée Azevedo, Edson Teles, Isabela Mayá, Fátima Guimarães, Luciane Scherer, Mariana Inglez, Marília Calazans, Marina Di Giusto, Marina Gratão, Talita Máximo, e especialmente Andersen Liryo, que leu uma primeira versão deste texto. A troca com estes profissionais me enriqueceu sobremaneira tanto profissional, como pessoalmente. Além disso, gostaria de agradecer ao Departamento de Antropologia e Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Fafich) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), cujo Edital 828/2019 estimulou o desenvolvimento deste texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Desirée de L. Os mortos não pesam todos o mesmo: uma reflexão sobre atribuição de identidade política às ossadas da Vala de Perus. *Papeles del CEIC*, n. 2, p. 1-20, 2019.
- BARETTA, Jocyane R. Arqueologia da repressão e da resistência e suas contribuições na construção de memórias. *Revista Arqueologia Pública*, v. 8, n. 10, p. 76-89, 2014.
- BARETTA, Jocyane R. Por uma Arqueologia Feminista da ditadura no Brasil (1964-1985). *Revista de Arqueologia*, v. 30, n. 2, p. 8-34, 2017.
- BARTELINK, Eric J.; CHESSON, Lesley A. Recent applications of isotope analysis to forensic anthropology. *Forensic Sciences Research*, v. 4, n. 1, p. 29-44, 2019.
- BRŮŽEK, Jaroslav *et al.* Validation and reliability of the sex estimation of the human os coxae using freely available DSP2 software for bioarchaeology and forensic anthropology. *American Journal of Physical Anthropology*, v. 164, n. 2, p. 440-449, 2017.
- BYERS, Steven N. *Introduction to Forensic Anthropology*. 4. ed. New York (US): Routledge, 2011.
- CALAZANS, Marília O. *et al.* A Vala de Perus e as universidades públicas na trajetória por memória, verdade e justiça (1999-2019). *Revista Hydra*, v. 4, n. 7, p. 8-49, 2019.
- CALMON, Melina. Forensic anthropology and missing persons: a Brazilian perspective. *Forensic Science International*, v. 298, p. 425.e1-425.e6, 2019.
- CARVALHO, Aline V. de; FUNARI, Pedro P. A. Arqueologia Forense como Arqueologia Pública: estado da arte e perspectivas para o futuro no Brasil. In: CARVALHO, Aline V. *et al.* (org.). *Arqueologia, Direito e Democracia*. Erechim: Habis, 2009. p. 11-29.
- COHEN, Eliel. *The university and its boundaries: thriving or surviving in the 21st Century*. Abingdon (GB): Routledge, 2021.
- CORDNER, Stephen; MCKELVIE, Helen. Developing standards in international forensic work to identify missing persons. *International Review of the Red Cross*, v. 84, n. 848, p. 867-884, 2002.
- CORDNER, Stephen.; TIDBALL-BINZ, Morris. Humanitarian forensic action – its origins and future. *Forensic Science International*, v. 279, p. 65-71, 2017.
- CUNHA, Eugénia. Devolvendo a identidade: a antropologia forense no Brasil. *Ciência e Cultura*, v. 71, n. 2, p. 30-34, 2019.
- CUNHA, Eugénia; UBELAKER, Douglas H. Evaluation of ancestry from human skeletal remains: a concise review. *Forensic Sciences Research*, v. 5, n. 2, p. 89-97, 2020.
- CUNHA, Eugénia *et al.* The problem of aging human remains and living individuals: a review. *Forensic Science International*, v. 193, p. 1-13, 2009.
- DAL PIVA, Juliana. MPF vai ajuizar ação contra extinção da Comissão de Mortos e Desaparecidos. *Uol*, São Paulo, 15 dez. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/juliana-dal-piva/2022/12/15/mpf-acao-contra-extincao-da-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-ditadura.htm>.
- ERICKSON, Paul A.; MURPHY, Liam D. *A history of Anthropological Theory*. 5. ed. Toronto (CA): University of Toronto Press, 2017.

- ETXEBERRIA, Francisco *et al.* Twenty years of forensic archaeology and anthropology of the Spanish Civil War (1936-1939) and Francoist Regime. *Forensic Science International: Synergy*, v. 3, 100159, 2021.
- FARMER, Paul. An anthropology of structural violence. *Current Anthropology*, v. 45, n. 3, p. 305-325, 2004.
- FERLLINI, Roxana. Evaluating the role of forensic anthropologists in human rights investigations of missing persons. In: MOREWITZ, Stephen J.; COLLS, Caroline S. (ed.). *Handbook of missing persons*. Cham (CH): Springer International Publishing, 2016. p. 535-550.
- FONDEBRIDER, Luis. Arqueologia e Antropologia Forense: um breve balanço. In: FUNARI, Pedro P. A.; ZARANKIN, Andrés; REIS, José A. dos (org.). *Arqueologia da repressão e da resistência: América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980)*. São Paulo: Annablume, 2008. p. 102-109.
- FONDEBRIDER, Luis. The development of Forensic Anthropology in Argentina, Chile, and Uruguay: a brief history. In: UBELAKER, Douglas H.; COLANTONIO, Sonia E. (ed.). *Biological Anthropology of Latin America: historical development and recent advances*. Washington, DC (US): Smithsonian Scholarly Press, 2019. p. 325-329.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.
- FUENZALIDA, Nicole. Apuntes para una arqueología de la dictadura chilena. *Revista Chilena de Antropología*, v. 35, p. 131-147, 2017.
- FUNARI, Pedro P. A.; ZARANKIN, Andrés.; REIS, José A. dos (org.). *Arqueologia da repressão e da resistência: América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980)*. São Paulo: Annablume, 2008.
- GALTUNG, Johan. Violence, peace, and peace research. *Journal of Peace Research*, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.
- GLAVIC, Karen; MARCHANT, Claudia; SEGUÉL, Roxana. *Peritajes Arqueológicos en Londres 38: una experiencia piloto*. Santiago (CL): Londres 38, espacio de memorias, 2015.
- GONZÁLEZ-RUIBAL, Alfredo. Time to destroy: an Archaeology of Supermodernity. *Current Anthropology*, v. 49, n. 2, p. 247-279, 2008.
- HATTORI, Márcia L. Enquadramentos de uma antropologia forense brasileira na busca de desaparecidos políticos. In: AMADEO, Javier (org.). *Violência de Estado na América Latina: direitos humanos, justiça de transição e antropologia forense*. São Paulo: Editora Unifesp, 2019. p. 497-520.
- HATTORI, Márcia L. Undressing corpses – an archaeological perspective on State violence. *Journal of Contemporary Archaeology*, v. 7, n. 2, p. 151-168, 2021.
- HUNTER, John. Forensic Archaeology. In: CARVALHO, Aline V. *et al.* (org.). *Arqueologia, Direito e Democracia*. Erechim: Habilis, 2009. p. 91-102.
- INMAN, Keith; RUDIN, Norah. The origin of evidence. *Forensic Science International*, v. 126, n. 1, p. 11-16, 2002.
- INSTITUTO MACUCO. *Vala Clandestina de Perus: desaparecidos políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira*. São Paulo: Instituto Macuco, 2012.

- INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS. *The missing: ICRC Progress Report*. Geneva (CH): International Committee of the Red Cross, 2006.
- KRUG, Etienne G. *et al.* *World report on violence and health*. Geneva (CH): World Health Organization, 2002.
- LARSEN, Clark S. *A companion to biological anthropology*. Oxford (GB): Blackwell Publishing, 2010.
- LEMOS, Caroline M. *Arquitetando o terror: um estudo sensorial dos centros de detenção oficiais e clandestinos da ditadura civil-militar do Brasil (1964-1985)*. 2019. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Universidade Federal de Sergipe, Laranjeiras, 2019.
- LEMOS, Caroline M. Construindo “memórias materiais” da ditadura militar: a Arqueologia da Repressão e da Resistência no Brasil. *Revista de Arqueologia*, v. 29, n. 2, p. 68-80, 2016.
- LESSA, Andrea. Violência e impunidade em pauta: problemas e perspectivas sob a ótica da antropologia forense no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 14, n. 5, p. 1855-1863, 2009.
- MACHADO, Carlos E. P. *et al.* (org.). *Tratado de Antropologia Forense: fundamentos e metodologias aplicadas à prática pericial*. Campinas: Millenium, 2022.
- MAGUIRE, Pedro F.; ROSA, Marcos B. La Fazenda Guarani: arqueología e historia indígena de un campo de concentración en Minas Gerais, Brasil. *Millars: Espai i Història*, v. 2, n. 53, p. 25-53, 2022.
- MOREWITZ, Stephen J.; COLLS, Caroline S. Missing persons: an introduction. In: MOREWITZ, Stephen J.; COLLS, Caroline S. (ed.). *Handbook of missing persons*. Cham (CH): Springer International Publishing, 2016. p. 1-5.
- OLIVEIRA, Aline F. de *et al.* From the narrative to the genes: when forensic technique meets social reparation. *Forensic Science International: Reports*, v. 5, 100253, 2022.
- PLENS, Claudia R. *et al.* Surviving the contact: the Xavante and the demographic impact of epidemics on Brazilian indigenous people from colonization to the military dictatorship. *Cadernos do Lepaarq*, v. 18, n. 35, p. 146-173, 2021.
- ROSENBLATT, Adam. The danger of a single story about forensic humanitarianism. *Journal of Forensic and Legal Medicine*, v. 61, p. 75-77, 2019.
- RUBIN, Jonah S. Transitional justice against the State: lessons from Spanish civil society-led forensic exhumations. *The International Journal of Transitional Justice*, v. 8, n. 1, p. 99-120, 2014.
- SANABRIA-MEDINA, César; RESTREPO, Hadaluz O. Forensic Anthropology in Northwestern South America (Colombia, Venezuela, Ecuador, and Peru). In: UBELAKER, Douglas H.; COLANTONIO, Sonia E. (ed.). *Biological Anthropology of Latin America: historical development and recent advances*. Washington, DC (US): Smithsonian Scholarly Press, 2019. p. 239-247.
- SARKIN, Jeremy *et al.* *Bosnia and Herzegovina: missing persons from the armed conflicts of the 1990s – a stocktaking*. Sarajevo (BA): International Commission on Missing Persons, 2014.
- SAUNDERS, Nicholas J. (ed.). *Beyond the dead horizon: studies in modern conflict archaeology*. Oxford (GB): Oxbow Books, 2012.
- SCHMITT, Stefan *et al.* Physicians for human rights: the role of forensic archaeology in transitional justice contexts. In: GROEN, W. J. Mike; MARQUEZ-GRANT, Nicholas; JANAWAY, Robert C. (org.). *Forensic archaeology: a global perspective*. Oxford (GB): John Wiley & Sons, 2015. p. 471-478.

- SCHOFIELD, John. *Aftermath: readings in the archaeology of recent conflict*. New York (US): Springer, 2009.
- SILVA, Luiz A. F. da *et al.* Missing and unidentified persons database. *Forensic Science International: Genetics Supplement Series*, v. 2, n. 1, p. 255-257, 2009.
- SILVA, Sergio F. S. M. da. Forensic Anthropology and Archaeology in Brazil. In: UBELAKER, Douglas H.; COLANTONIO, Sonia E. (ed.). *Biological Anthropology of Latin America: historical development and recent advances*. Washington, DC (US): Smithsonian Scholarly Press, 2019. p. 31-39.
- SILVA, Sergio F. S. M. da. Introdução aos estudos históricos sobre a arqueologia e antropologia forenses no Brasil: práticas correlatas na polícia de São Paulo (1920-1960). In: CARVALHO, Aline V. *et al.* (org.). *Arqueologia, Direito e Democracia*. Erechim: Habilis, 2009. p. 141-169.
- SILVA, Sergio F. S. M. da; OLIVEIRA, Maria Aparecida da S. Arqueologia em meio forense: estudos sobre o estado da arte da disciplina e sua implantação no Brasil. In: CARVALHO, Aline V. *et al.* (org.). *Arqueologia, Direito e Democracia*. Erechim: Habilis, 2009. p. 171-203.
- SOLER, Angela; BEATRICE, Jared S. Expanding the role of forensic anthropology in a humanitarian crisis: an example from the USA-Mexico border. In: LATHAM, Krista E.; O'DANIEL, Alyson J. (ed.). *Sociopolitics of migrant death and repatriation: perspectives from forensic science*. Cham (CH): Springer International Publishing, 2018. p. 115-128.
- SOLER, Angela *et al.* Etched in bone: embodied suffering in the remains of undocumented migrants. In: SHERIDAN, Thomas E.; MCGUIRE, Randall H. (ed.). *The border and its bodies: the embodiment of risk along the U.S.-México Line*. Tucson (US): The University of Arizona Press, 2019. p. 173-207.
- SOUZA, Rafael A. *et al.* A formação do grupo de Antropologia Forense para identificação das ossadas da Vala de Perus. In: COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO RUBENS PAIVA. *Relatório – Tomo I: Recomendações Gerais e Recomendações Temáticas*. São Paulo: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, 2015.
- SOUZA, Sheila M. F. M. de. Bioarqueologia e Antropologia Forense. *Albuquerque: revista de história*, v. 1, n. 2, 2009.
- TREMBLAY, Lori A.; REEDY, Sarah. (ed.). *The bioarchaeology of structural violence: a theoretical framework for industrial era inequality*. Cham (CH): Springer Nature Switzerland, 2020.
- UBELAKER, Douglas H. A history of forensic anthropology. *American Journal of Physical Anthropology*, v. 165, n. 4, p. 915-923, 2018.
- UBELAKER, Douglas H. Introduction to Forensic Anthropology. In: SCHMITT, Aurore; CUNHA, Eugénia; PINHEIRO, João (ed.). *Forensic Anthropology and Medicine: complementary sciences from recovery to cause of death*. Totowa (US): Humana Press, 2006. p. 3-12.
- UBELAKER, Douglas H.; COLANTONIO, Sonia E. Conclusions. In: UBELAKER, Douglas H.; COLANTONIO, Sonia E. (ed.). *Biological Anthropology of Latin America: historical development and recent advances*. Washington, DC (US): Smithsonian Scholarly Press, 2019. p. 353-358.
- UNITED NATIONS. *Declaration on the Protection of all Persons from Enforced Disappearance*. Geneva (CH): United Nations, 1992. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/EnforcedDisappearance.aspx>.
- VALLE, Romildo M. do. A vala clandestina – relato de um familiar de desaparecido. *Transversos: Revista de História*, n. 12, 2018.

WAGNER, Sarah. The social complexities of commingled remains. *In: ADAMS, Bradley J.; BYRD, John E. (ed.). Commingled human remains: methods in recovery, analysis, and identification.* Oxford (GB): Academic Press, 2014. p. 491-506.

ZARANKIN, Andrés.; NIRO, Claudio. A materialização do sadismo: Arqueologia da Arquitetura dos Centros Clandestinos de Detenção da ditadura militar argentina (1976-1983). *In: FUNARI, Pedro P. A.; ZARANKIN, Andrés; REIS, José A. dos (org.). Arqueologia da repressão e da resistência: América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980).* São Paulo: Annablume, 2008. p. 183-210.

ZARANKIN, Andrés; LÓPEZ MAZZ, José M.; FERMÍN MAGUIRE, Pedro P. La sombra del Cóndor: breve panorama de Arqueología de la Represión y la Resistencia en América del Sur. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, v. 36, p. 126-146, 2021.